



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## **LEI MUNICIPAL Nº1.924/2.009 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009**

**Dispõe sobre a alteração da redação do caput e inciso I do Artigo 2º da Lei Municipal nº1.830/2007, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do Caput e do Inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº1.830/2007, de 23 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB-, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“ Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:**

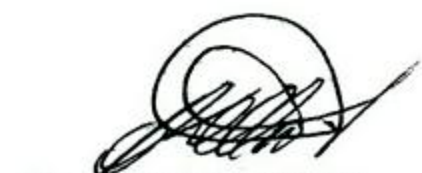
**I – 2(dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 01(um) do Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte;”**

Art. 2º - Os demais artigos, parágrafos da supra citada lei continuam na sua plena vigência.

Art. 3º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de outubro de 2009.

  
**José Geraldo Franco Martins**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Dr. Oscar Kellner Neto**  
**PROCURADOR GERAL - OAB/MG 1449-A**